

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,  
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81  
NIRE 35.300.170.563

Ata da Assembléia Geral Extraordinária  
realizada em 29 de dezembro 2014

**I – DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2014, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin, Sala Chavantes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **II. – MESA:** Sr. *Paulo Nicácio Jr.*, Presidente da Mesa; Srta. *Vanessa di Sanzo Guilherme*, Secretária. **III. – PRESENÇA:** acionistas representando mais de 90% (noventa por cento) do capital votante, conforme se depreende das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente também o Sr. Jarbas Barsanti, membro do Conselho Fiscal da Companhia. **IV. – CONVOCAÇÃO:** o Edital de Convocação foi publicado nas edições dos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2014 do jornal “*O Estado de São Paulo*” e do “*Diário Oficial do Estado de São Paulo*”. **V. – ORDEM DO DIA:** **(i)** apreciar e votar a proposta da Administração da Companhia versando sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$62.703.700,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e três mil e setecentos reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2014, atendendo os limites fiscais, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, conforme alterada. **VI. – DELIBERAÇÕES: (i)** Inicialmente, resultou aprovada, por unanimidade de votos dos presentes, a proposta da Administração da Companhia versando sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio aos Acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R\$62.703.700,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e três mil e setecentos reais), imputáveis aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2014, atendendo os limites fiscais nos termos do artigo 9º da Lei nº. 9.249/95, conforme alterada, cabendo aos Acionistas o valor bruto de R\$0,664000000 por ação ordinária ou ação preferencial, tendo em vista que o resultado da Companhia esperado para o exercício de 2014 atinge o percentual previsto no Estatuto Social da Companhia aplicável aos dividendos prioritários fixos (não cumulativos) a ser distribuído às ações preferenciais. Os montantes brutos declarados acima se sujeitarão à tributação pelo Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), devendo ser pago aos Acionistas os valores líquidos de impostos, conforme legislação em vigor. Além disso, o total dos juros sobre o capital próprio, se aprovados na AGE que apreciará tal recomendação, será pago até o dia 31.03.2015, em função da possibilidade de compra de energia elétrica pela Companhia nos meses de janeiro e fevereiro de 2015 em função das condições hidrológicas do Brasil e baixo nível dos reservatórios no País, e,

portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos Acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente imputado aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos pela Companhia relativos ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2014, conforme previsão estatutária e legal. Terão direito ao recebimento dos juros sobre capital próprio todos os titulares de ações da Companhia nesta data (29.12.2014), inclusive, sendo que as ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas *ex-direito juros sobre o capital próprio* em 30.12.2014. O pagamento dos direitos das ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros serão feitos por meio de repasse dos agentes de custódia aos acionistas da Companhia. A Diretoria fica desde já autorizada a tomar todas as providências necessárias para realizar o pagamento de juros sobre o capital próprio deliberado nesta Assembleia Geral Extraordinária aos acionistas da Companhia. **VII. – ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Não havendo qualquer outro pronunciamento, a Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. A ata foi lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 29 de dezembro de 2014.

---

**Vanessa di Sanzo Guilherme**, Secretária